

## APRESENTAÇÃO

O contexto da finalização do livro ocorre em meio às discussões acerca do Decreto 8.284, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS). O objetivo, segundo consta nessas normas, é o de estimular a participação da sociedade civil na atuação conjunta com a administração federal, de forma sistemática, na formulação, execução, monitoramento e avaliação de programas e políticas públicas, assim como no aprimoramento da gestão pública.

Em acordo com os incisos I a X do artigo 2º do Decreto 8284/4, a sociedade civil é composta por instâncias e mecanismos de diálogo e participação, entre os quais o cidadão, os coletivos, movimentos sociais institucionalizados ou não institucionalizados, suas redes e suas organizações; os conselhos de políticas públicas - a comissão de políticas públicas; a conferência nacional; a ouvidoria pública federal; a mesa de diálogo os fóruns interconselhos; a audiência pública; a consulta pública e o ambiente virtual de participação social (Brasil, 2014).

O documento, inovador em muitos aspectos no que tange à participação popular, traz audaciosas instâncias e mecanismos participativos entre os quais a Mesa de Diálogo, um meio de debate e negociação de setores envolvidos nas questões que possam implicar em conflito de interesses; os fóruns interconselhos se destinam a analisar temas transversais e intersetoriais às políticas assim a o ambiente virtual, que se vale da tecnologia de informação como um meio de instigar a participação virtual do cidadão, por intermédio de demandas encaminhadas pela internet.

O conjunto de itens que compõe o Decreto levam a crer que se espere, por esse meio, incentivar a participação social, valorizá-la e promovê-la em prol da cidadania ativa.

No entanto, mal foi publicado, o Decreto 8.284/14 passou a ser alvo de críticas de setores sociais, que argumentaram que a medida visava competir com a representação do Congresso. Empresas, como o Estado de S. Paulo, por exemplo, chegaram a dizer que “era uma medida antidemocrática, pois “a participação social, numa democracia representativa se dá através dos representantes no Congresso, legitimamente eleitos”. Nesse sentido, segundo o jornal, a proposta continha “um conjunto de barbaridades jurídicas, ainda que possa soar, numa leitura desatenta, como uma resposta aos difusos anseios das ruas” (O Estado de S. Paulo, 31/05/2014, p. 3).

No dia 28 de outubro, o Decreto foi derrotado no plenário da Câmara dos Deputados, com os argumentos de que se tratava de uma forma de diminuir o papel do Legislativo. Nesse momento em que essa apresentação deste livro de faz, o Decreto aguarda a apreciação do Senado Federal. As chances são pequenas, pois, segundo um dos senadores “essa coisa da criação de conselhos (é) conflituosa” (Correio Braziliense, 29.10 2014, 17:21).

Na direção contrária do que a mídia veicula, há uma produção acadêmica que considera a proposta “um passo importante rumo ao fortalecimento dos espaços de discussão coletiva (...) no âmbito das políticas públicas” (DELDUQUE, DALLARI e ALVES, 2014, p. 3) e que “o tom exacerbado das críticas a ela (PNPS), tudo isso, se bem analisado, esboça um retrato amplo da saúde da democracia brasileira” (LAVALLE e SZWAKO 2014, p. 93). Pouco discutida no conjunto social, prepondera o entendimento de que se trata de uma tentativa de esvaziar os poderes representativos eleitos pelo voto popular, o que configuraria uma tentativa de golpe e de institucionalização, no Brasil, de uma república bolivariana. Argumentos dessa ordem explicitam as tensões e contradições existentes em nossa sociedade e os desafios que precisam ainda ser vencidos para a ampliação da participação social na gestão pública.

Passados mais de 27 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988 que buscou a descentralização ao ampliar os espaços de participação social, constata-se que, em boa parte, as possibilidades de participação não foram suficientemente aprendidas e são muito mais retóricas do que práticas. Mudar entendimentos dessa ordem implicam em mudar a cultura política brasileira, marcada pela restrição à participação ampla e democrática da sociedade.

É com esse propósito que este livro se apresenta. O conjunto de textos procura abordar, por diversos aspectos os desafios para a participação política, um caminho necessário para a mudança social. A questão é tratada pelos autores aqui reunidos e que veem os movimentos sociais como atores fundamentais no processos de mudança social e os conselhos participativos como canais privilegiados para a partilha do poder decisório.

Com essa preocupação são apresentados estudos e pesquisas que versam sobre os movimentos sociais, em especial o movimento negro e suas reivindicações pelo acesso ao sistema público de saúde e a educação. A educação, nesse sentido, é tida como um instrumento através do qual a sociedade, politicamente organizada, busca realizar seus objetivos no plano político. A mudança social pretendida se expressa não só na transformação das diferenças étnicas e de classe mas incluem outros elementos analíticos como as questões geracional e de gênero.

Um segundo grupo contempla a participação social na gestão do patrimônio cultural e natural e suas relações com o turismo. A preocupação dos autores desse grupo é apontar caminhos para uma gestão ampliada, condição para a cultura de cidadania. Também nessa direção estão os desafios de efetivar a gestão do turismo em espaços protegidos, com a articulação do setor público, da iniciativa privada, da comunidade local e dos visitantes e turistas.

Um terceiro bloco de estudos se volta para os temas que envolvem a gestão ambiental e a influência da sociedade civil no processo participativo de discussão do uso da água, processos de licenciamento ambiental e conflitos com as populações locais e sobre o desacoplamento dos modelos produtivistas predominantes, que não respeitam os limites biofísicos da natureza.

Enfim, o conjunto de capítulos expressam ações e demandas voltadas a fortalecer os processos de mudanças sociais presentes na atualidade, na direção apontada pela Política Nacional de Participação Social, qual seja, da política de presença no aprimoramento da gestão pública.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Presidência da República. Decreto 8.284, de 23 de maio de 2014. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm). Acesso em 30.10.2014.

CORREIO Brasiliense. Senado também derrubará conselhos populares, prevê Renan. Disponível em [http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2014/10/29/interna\\_politica,455066/senado-tambem-derrubara-conselhos-populares-preve-renan.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2014/10/29/interna_politica,455066/senado-tambem-derrubara-conselhos-populares-preve-renan.shtml). Acesso em 30.10.2014.

O Estado de S. Paulo, Mudança de regime por decreto. 31/05/2014, p. 3 Disponível em <http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,mudanca-de-regime-por-decreto-imp-,1173217>. Acesso em 30.10.2014.

DELDUQUE, Maria Célia; DALLARI, Sueli Gandolfi e ALVES, Sandra Mara Campos. Decreto que institui a Política Nacional de Participação Social: impactos na saúde. *Cadernos Saúde Pública* [online]. 2014, vol.30, n.9, pp. 1812-1814

LAVALLE, Adrian Gurza e SZWAKO, José. Origens da Política Nacional de Participação Social: Entrevista com Pedro Pontual. *Novos estudos - CEBRAP* [online]. 2014, n.99, pp. 91-104.